



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 17/2025/SGITS/CGPITS/DEPI-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Aos

Gerentes de Ensino e Pesquisa

Chefes de Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

Assunto: **Remanejamento de Bolsas do Programa de Iniciação Tecnológica - PIT/Ebserh 2025**

Referência: Processo nº 23477.022266/2025-79.

Prezados Gerentes e Chefes de Setor,

1. O Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (SGITS/CGPITS/DEPI), informa que, conforme Edital nº 02/2025, o item 23.2. *"Em caso de vaga não preenchida por algum HUF, essa vaga será remanejada pela Administração Central da Ebserh entre os HUFs que obtiveram maior número de projetos que atenderam ao Edital."*

2. O remanejamento das bolsas entre os participantes do PIT objetiva maximizar a eficiência e o impacto do programa, assegurando que as bolsas sejam destinadas aos HUF que melhor atenderam aos critérios estabelecidos. Os critérios foram estabelecidos em consonância com os compromissos institucionais do Plano Plurianual (PPA), Plano de Negócios Estratégicos (PNE) e Política de Ações Afirmativas.

3. **CrITÉRIOS de eliminação para recebimento de bolsa de remanejamento:**

- a) Hospitais que não tiveram a quantidade de inscritos maior que o número de bolsas inicialmente concedidas pela Ebserh;
- b) Não foram contemplados os HUF que não possuem adesão total ou parcial ao ENARE.

4. **CrITÉRIOS classificatÓRIOS para recebimento de bolsas:**

- a) Demanda Geral: Razão do número total de inscritos/número total de vagas ofertadas;
- b) Crescimento da razão de candidato/vaga de 2024 para 2025;
- c) Demanda para as Ações Afirmativas: Razão de inscritos/vagas específicas.

5. **CrITÉRIOS para definição da quantidade de bolsas a receber:**

- a) equilíbrio dos três critérios classificatÓrios - análise do desvio da média.

6. Resultados:

Tabela 1 - Hospitais que não preencheram o número total de bolsas ofertadas.

Hospital	Nº de bolsas não preenchidas
CHC UFRJ	9
Maternidade UFRN	6
Maternidade UFBA	6
HDT - UFT	2
Total:	23

Tabela 2 - Resultado do remanejamento das 23 bolsas não preenchidas.

Resultado do remanejamento de Bolsas do PIT		
Colocação	Hospitais contemplados do remanejamento	Nº de bolsas extras a receber
1º	HU-UFS	3
2º	HUAC-UFCG	3
3º	CHC-UFPR	3
4º	HC-UFPE	3
5º	Hucam-Ufes	3
6º	HU-UFJF	2
7º	HU-Unifap	2
8º	HC-UFTM	2
9º	HC-UFMG	1
10º	HU-UFRR	1
TOTAL:		23

7. Ressalta-se, por fim, que a bolsa "extra" remanejada deverá contemplar primeiramente os candidatos classificados através da política de ações afirmativas que não foram preenchidas, observada a ordem de classificação. Caso não haja candidato apto proveniente do pleito de ações afirmativas, a bolsa remanejada poderá ser, então, preenchida pelo candidato que concorreu às vagas da categoria ampla concorrência, conforme ordem de classificação.

8. O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh informa que todas as vagas do Programa de Iniciação Científica foram preenchidas e por isso não houve a necessidade de remanejamento.

Atenciosamente,

Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh

(assinado eletronicamente)

GRACE FÁTIMA SOUZA ROSA

Chefe de Serviço de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde
 Coordenadoria de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde
 Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação
 SGITS/CGPITS/DEPI/EBSERH

(assinado eletronicamente)

JULIANA DE BRITO SEIXAS NEVES

Chefe de Serviço de Gestão da Pesquisa
 Coordenadoria de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde
 Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação
 SGPQ/CGPITS/DEPI/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira

Biólogo

Serviço de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão
 Coordenadoria de Gestão de Ensino
 Diretoria de Ensino Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Grace Fatima Souza Rosa, Chefe de Serviço**, em 27/08/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tulio Cesar Ferreira, Biólogo(a)**, em 28/08/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Brito Seixas Neves, Chefe de Serviço**, em 28/08/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52720638** e o código CRC **BA0E4479**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.022266/2025-79 | SEI nº 52720638